## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS Lei nº 444

Dispõe sobre abertura de credito especial A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.n °1 Fica o poder Executivo autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). 0600000 Defesa Nacional de Seg. Publica

0630000 Ssegurança Pública

3120 Material de consumo

2.000,00

## Recursos:

Fica anulada parte da dotação:
2.6 Serviço de saúde e saneamento
1300000 Saúde e Saneamento
1375000 Saúde
1375428 Assist. Médica e Sanitária
4110 obras e instalações

2.000,00

Art.n °2 Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina MG 24 de Fevereiro de 1995

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal